



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 8/90

BENEDITO DIONISIO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R - que a Câmara Municipal de Natividade da Serra, Aprovou e eu /- Sanciono e Promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º-Fica aberto na Tesouraria e contadoria da Prefeitura-Municipal de Natividade da Serra, um crédito suplementar na importancia de CR\$ 11:000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) conforme segue:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
31 11	Pessoal Civil.....	CR\$ 1.000.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
31 20	Material de Consumo:.....	" 400.000,00
31 32	Outros Serv. e Encargos.....	" 300.000,00
02	SETOR DE ASSESSORIA	
31 11	Pessoal Civil.....	" 300.000,00
03.1	SETOR DE SECRETARIA	
31 20	Material de Consumo.....	" 100.000,00
03.2	Setor de Administração.....	"
31 11	Pessoal Civil.....	" 200.000,00
03.3	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	
31 13	Obrigações, Patronais.....	" 1.000.000,00
31 32	Outros Serviços e encargos.....	" 100.000,00
04	SETOR DE CONTABILIDADE	
31 20	Material de Consumo.....	" 100.000,00
05	SETOR DE ENSINO REGULAR	
31 11	Pessoal Civil.....	" 500.000,00
31 20	Material de Consumo.....	" 500.000,00
31 31	Remuneração de serv. Passoais.....	" 400.000,00
40 00	Investimentos	
41 10	Obras e Instalação.....	" 1.500.000,00

Continua fls 02



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Fls 02


06	SETOR DE SAUDE		
31 313	Pessoal Civil.....	CR\$	1.000.000,00
31 20	Material de Consumo.....	"	2.000.000,00
31 32	Outros Serviços e Encargos.....	"	500.000,00
07	AGUA E ESGOTO		
40 00	Investimentos		
41 10	Obras e Instalação.....	"	200.000,00
08	SERVIÇO E. ROD. MUNICIPAL		
31 20	Material de Consumo.....	"	500.000,00
31 31	Outros Serv. e Encargos.....	"	200.000,00
09	SERVIÇOS URBANOS		
40 00	Investimentos		
41 20	Equip. e Instalação.....	"	<u>200.000,00</u>

Soma.....

ARTIGO 2º-Para cobertura das despesas referidas no artigo 1º -/ desta Lei, serão utilizados o excesso de arrecadação, - do presente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra aos 12 de Dezembro de 1990.


Benedito Dionísio
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data


Anna de Faria
Secretário-Contador